



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 202/2023

Institui o “programa de atendimento e avaliação educacional” no âmbito do município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o “Programa De Atendimento E Avaliação Educacional” no âmbito do Município de Manacapuru, o qual tem por objetivo apoiar os alunos da rede municipal de ensino com dificuldades de aprendizagem, por meio de psicólogos, psicopedagogos, neurologistas, fonoaudiólogos e assistentes sociais, no desenvolvimento da aprendizagem.

Paragrafo único. A fim de promover o atendimento aos infantes, as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde atuarão no auxílio da execução deste programa sempre que forem requisitadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O “Programa De Atendimento E Avaliação Educacional” será descentralizado e atenderá todos os alunos da rede municipal que necessitarem do apoio.

Art. 3º Para o desenvolvimento e atendimento, o “Programa De Atendimento E Avaliação Educacional” será composto pelos seguintes profissionais:

I – 02 (dois) profissionais de pedagogia, sendo um com formação em psicopedagogia;

II – 01 (um) fonoaudiólogo;

III – 01 (um) psicólogo;

IV – 01 (um) assistente social;

Art. 4º Os serviços médicos dar-se-ão por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os atendimentos aos alunos deste programa terão prioridade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de outubro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR MANOEL ALBERTO BENICIO BRITO (TCHUCO BENICIO)

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o “PROGRAMA DE ATENDIMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL”, o qual servirá para apoiar os alunos da rede municipal de ensino que se encontra com dificuldades de desenvolvimento e aprendizagem.

Tal programa proporcionará aos estudantes da rede municipal de ensino atendimento e avaliação por psicopedagogos, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais. O Referido atendimento auxiliará na avaliação precoce dos motivos causadores da dificuldade de aprendizagem da criança.

A identificação precoce de diagnósticos para atendimento nas fases de desenvolvimento e estimulação é primordial, e há uma necessidade urgente do diagnóstico para maior efetividade.

Assim, diante da necessidade de complementar o processo de ensino e aprendizagem oferecido na classe comum das escolas, e com objetivo de articular estratégias pedagógicas e metodologias que estimulem o desenvolvimento das habilidades adaptativas, além da avaliação clínica para que agilize o encaminhamento dos alunos que apresentam dificuldades acentuadas.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 18 de outubro de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO

CIDADANIA